



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

### LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Guajeru-Ba, inscrita no CNPN sob o nº 13.284.658/0001-14, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas e redações aplicáveis torna que fará realizar no dia **23/04/2024, às 14:30h, PROCESSO LICITATÓRIO na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2024**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE, com modo de disputa “ABERTO”** para seleção da proposta mais vantajosa para *Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliários (Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos) para as escolas da Rede Municipal de Ensino*, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba pelo endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) selecionando as opções Pesquisa Avançada > Pesquisa por Identificador > Cód. “1043378”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Licitações-e.

**Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília-DF para todas as indicações de tempo constantes neste edital.**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**I - REGÊNCIA LEGAL:** LEIS FEDERAIS 14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DEMAIS NORMAS E REDAÇÕES APLICÁVEIS.

**II - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

**III - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 011/2024

**IV - ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**V - TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO - LOTE

**VI - REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**VII - FORMA DE FORNECIMENTO:** PARCELADA

**VIII - SESSÃO PÚBLICA:**

**DATA:** 23/04/2024

**HORA:** 14:30h

**8.1 - LOCAL:** O Pregão será realizado em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), acessando o link de LICITAÇÕES, identificador 1043378, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitação-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil. A Sessão será conduzida pela Pregoeira **Vera Lúcia Teixeira dos Santos**, designado através do Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024.

**8.2 - Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** No sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil S/A.

**8.3 - Recebimento das propostas:** até: 23/04/2024, às 14:15h.

**8.4 - Abertura das propostas:** 23/04/2024, às 14:15h.

**8.5 - Início da sessão de disputa de preços:** 23/04/2024 às 14:30h.

**IX - OBJETO:**

**9.1.** Constitui objeto desta Licitação, a **Contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos e mobiliários (Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos) para as escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes nos Anexos deste Edital.

**9.1.1** - A licitação será dividida Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem

**9.2** - As empresas interessadas, poderão se candidatar, na Licitação objeto deste Edital, o Fornecimento de Equipamentos constantes do **Anexo I**.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**9.3** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**9.4** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **X - FUNDAMENTO LEGAL**

**10.1** - A presente Licitação será regida pela Constituição Federal, normas gerais Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2015 e demais normas e redações aplicáveis, bem como as cláusulas, condições e anexos deste Edital, aplicando-se, subsidiariamente, os Princípios de Direito Público, suplementados pelos preceitos de Direito Privado.

**10.2** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

## **XI - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO**

**11.1** - Poderão participar do certame os interessados previamente credenciados perante o Banco do Brasil ([www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos.

**11.1.1** - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados rigorosamente a data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste edital para o recebimento das propostas.

**11.2** - Não serão admitidas neste certame as empresas:

**11.2.1** - Cujas falências tenham sido decretadas, ou deferidas à recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, bem como tenha concordata concedida, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

**11.2.2** - Que por qualquer motivo tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, salvo as já reabilitadas.

**11.3** - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**11.4** - Cópia deste Edital e seus anexos estarão a partir da data da publicação de seu resumo em Diário Oficial do Município - <https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial> à disposição dos interessados, os quais poderão obtê-lo junto a Divisão de Licitação e Contratos ou na Divisão de Compras na sede desta Prefeitura de segunda a sexta das 8:30 às 12:00h e no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Outras informações sobre a licitação serão prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio na Divisão de Licitações e Contratos, nos mesmos locais e horários, pelo(s) **Telefax (77)3417-2252**.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## XII - CREDENCIAMENTO

**12.1** - O credenciamento do LICITANTE será realizado através do Banco do Brasil após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

**12.2** - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

**12.3** - Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de RG e CPF do outorgado, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

**12.4** - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, acompanhado de RG e CPF do representante legal, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**12.5** - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**12.6** - Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: [licitacoes@bb.com.br](mailto:licitacoes@bb.com.br).

## XIII - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**13.1** - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. *Obs.: não serão aceitos documentos enviados através de link de plataformas de compartilhamento de arquivos, será desclassificado o licitante que adotar esse procedimento.*

**13.1.1** - Arquivos os quais a Pregoeira e equipe de apoio não conseguir fazer o Download por estarem corrompidos, serão considerados como não enviados e a empresa será inabilitada, sem prejuízo a administração, uma vez que, inviabiliza à Pregoeira a análise dos mesmos, impossibilitando seu julgamento quanto a legalidade da sua habilitação no certame. *Obs.: As licitantes deverão dar preferência por anexar documentos da Habilitação em arquivos unificados com vários documentos diferentes reduzindo ao máximo o número de documentos anexados no sistema ou ainda usar a compactação de vários arquivos no formato Zipfile (.zip). (está observação de unificação da documentação não será utilizada como critério de julgamento da licitante, mas é solicitado somente para dar mais praticidade aos operadores do sistema bem como celeridade às etapas Adjudicação e Homologação dos vencedores dentro do Sistema).*

**13.1.2** - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir devidamente assinada por seu representante legal ou procurador, e obedecer ao Modelo do Anexo I deste Edital, devendo conter todas as informações e condições nele presentes, com prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo DESCLASSIFICADA a proposta de preços inicial que não atender a estes critérios.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**13.1.3 - A proposta de Preços a ser anexada no sistema deve vir acompanhada do Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes do Anexo I do Edital e dos laudos e documentos relacionados abaixo que tem por objetivo garantir a qualidade dos produtos ofertados.**

- a) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790;
- b) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;
- c) Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;
- d) Apresentar em nome do fabricante para garantir a qualidade da pintura os seguintes laudos: ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.
- e) Deverá apresentar junto à proposta de preço para comprovação da qualidade e sustentabilidade matéria prima natural em madeira, deverá apresentar o CERTIFICADO FSC, de manejo de matéria prima reflorestada, Certificado de Qualidade que o produto atende as especificações constantes nas Normas: NBR 15316-2:2014, Juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. CTF do IBAMA (válido) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.
- f) Apresentar laudo referente à NBR 9209 com resultado superior a 30 g/m<sup>2</sup>.
- g) Apresentar autorização do fabricante para utilização dos laudos com firma reconhecida ou assinatura digital.

**13.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.**

**13.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.**

**13.4 - Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.**

**13.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

**13.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**13.7** - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**13.8** - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

#### **XIV - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**14.1** - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**14.1.1** - Valor total do item;

**14.1.2** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia.

**14.1.3** - A proposta deverá ser apresentada papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), redigida com clareza em língua portuguesa, datada. (Modelo de Proposta sugerido no Anexo I), acompanhada de **Prospecto e/ou Catálogo que contenha as ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS e FOTOS dos itens constantes do Anexo I do Edital e anexos previstos no item 13.1.3 do Edital;**

**14.2** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**14.3** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**14.4** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**14.5** - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

**14.5.1** - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração e por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

#### **XV - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

**15.1** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**15.2** - A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que: não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**15.2.1** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**15.2.2** - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**15.3** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**15.4** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

**15.5** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**15.6** - O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

**15.7** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**15.8** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**15.9** - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá conforme pré-fixado no sistema.

**15.10** - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA “ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**15.11** - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**15.12** - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**15.13** - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**15.14** - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**15.15** - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada ao Banco do Brasil S.A.;

**15.15.1** - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**15.16** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**15.17** - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

**15.18** - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**15.19** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**15.20** - O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**15.21** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**15.22** - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**15.23** - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**15.24** - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**15.25** - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**15.26** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**15.27** - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**15.28** - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**15.29** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**15.30** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**15.31** - A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**15.32** - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **XVI - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**16.1** - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

### **16.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:**

**16.2.1** - Contiver vícios insanáveis;

**16.2.2** - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**16.2.3** - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

**16.2.4** - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**16.2.5** - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**16.2.5.1** - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

**16.2.5.2** - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.

**16.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que ofertem probabilidade de certeza à suspeita.

**16.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24(vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**16.5** - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**16.5.1** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira em até 24h do recebimento do pedido de prorrogação.

**16.5.2** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**16.6** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**16.7** - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando na caixa eletrônica de troca de mensagens (chat) a nova data e horário para a sua continuidade.

**16.8** - A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**16.8.1** - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**16.8.2** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**16.9** - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte (caso no Anexo I do Edital constar essa exclusividade), será verificado pelo sistema, em caso de eventual ocorrência do empate ficto, conforme o previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**16.10** - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **XVII - DA HABILITAÇÃO.**

**17.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no Art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**17.1.1** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

**17.1.2** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**17.1.3** - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

**17.1.4** - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**17.1.2.1** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**17.1.2.2** - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**17.1.2.3** - A comprovação das consultas previstas nos itens no item 17.1.1, 17.1.2, 17.1.3 poderão ser feitas pela própria licitante e anexada no sistema juntamente como a documentação de habilitação ao sistema de licitações, não sendo obrigatório esse procedimento, pois o ato da licitante já enviar estas consultas junto com a documentação de habilitação, serve apenas como facilitador para a Pregoeira avaliar de forma mais rápida a documentação e situação da licitante dando celeridade ao processo de julgamento de habilitação da licitante.

**17.1.4** - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**17.1.5** - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**17.1.6** - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**17.1.7** - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**17.2** - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

**17.3** - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas sob pena de inabilitação.

**17.4** - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**17.5** - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**17.6** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**17.6.1** - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**17.7** - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**17.7.1 - Documentação Jurídica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física);
- b) Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b” deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no cartório de Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de cooperativa, nos termos de artigo 107 da Lei Federal Nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, ou empresa, sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual-MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um Microempreendedor Individual-MEI.

**17.7.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)** ou **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)**;
- b) Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** quando for o caso, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da empresa, mediante **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** expedida pela Secretaria da Receita;
- e) Prova de regularidade de débito para com o **Sistema de Seguridade Social, (INSS)**, e o **Fundo de Garantia, (FGTS)**, a Secretaria da Receita Federal;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**.

#### **OBSERVAÇÕES:**

1) **Portaria MF nº 358 de 05/09/2014 - Dispõe sobre a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.** A partir do dia 20 de outubro de 2014, as certidões que fazem provam de Regularidade Fiscal de todos os Tributos Federais, inclusive Contribuições Previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria acima;

2) Deve-se prestar atenção que, a **PARTIR DE 20/10/2014**, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma Certidão Previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 20/10, mas dentro do prazo de validade, poderá apresenta-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova **CERTIDÃO UNIFICADA**.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

3) As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

4) As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pela Pregoeira ou membro de equipe de apoio.

**17.7.3 - Qualificação Econômico:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. O licitante apresentará, conforme o caso, publicação do balanço ou cópia reprográfica das páginas do livro diário onde foram transcritos o balanço e a demonstração de resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial. (Obs.: Dispensado para Microempreendedores Individuais)
  - b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
  - b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
  - b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

c.2) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

**17.7.4 - Qualificação Técnica:** Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- a) **Comprovação** de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**17.7.5 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**17.7.6 - Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

**17.7.6 - Declaração** assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**17.7.6.1** - A falsidade da declaração de que trata os itens 17.7.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**17.8** - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - Anexo VI**.

**17.9** - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**17.9.1** - A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

**17.10** - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**17.11** - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, **sem prejuízo das sanções previstas neste Edital**, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**17.12** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**17.13** - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**17.14** - Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**17.15** - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, **além da aplicação das sanções cabíveis.**

**17.16** - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **XVIII - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**18.1** - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada no Sistema Licitacoes-e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir do momento que a licitante for Declarada Vencedora no sistema eletrônico e deverá:

**18.1.1** - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**18.1.2** - conter a indicação do endereço de e-mail, número de telefones/celulares para contato, banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**18.1.3** - conter especificações e características detalhadas dos produtos/serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Termo de Referência.

**18.1.4** - constar de nome e qualificação da pessoa com poderes para assinar contratos com o Município.

**18.1.5** - O Descumprimento do prazo de 48 (quarenta e oito) horas terá como consequência a desclassificação automática da proposta de preços da licitante declarada vencedora.

**18.2** - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**18.2.1** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**18.3** - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

**18.3.1** - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**18.4** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**18.5** - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**18.6** - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**18.7 - A PROPOSTA READEQUADA ao(s) lance(s) verbal(s) a empresa será feita após a sessão de licitação, onde serão obedecidos os seguintes critérios:**

**18.7.1** - Os valores readequados dos itens de cada lote/item, deverá respeitar o percentual de redução ofertado pela licitante durante a etapa de lances de cada lote/item;

**18.7.2** - Nenhum item do lote/item poderá ter preço superior ao da proposta inicial, nem poderá, a empresa vencedora aplicar o valor da redução em apenas alguns dos itens do lote em detrimento de outros.

**18.7.3** - A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado na etapa de lances para o um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote/item. Mas não poderá ser maior do que o lance vencedor do lote/item.

## **XVIX - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**19.1** - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.2** - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.3** - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacaogujeru@gmail.com

**19.4** - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1** - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.4.2** - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**19.5** - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**19.6** - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**19.7** - Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**19.7.1** - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de 24 (vinte e



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

quatro) horas, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor.

**19.7** - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**19.8** - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**19.8.1** - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**19.8.2** - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**19.8.3** - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaogueru@gmail.com** ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico ou por meio do **e-mail licitacaogueru@gmail.com** em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**19.9** - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.10** - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**19.11** - A falta de manifestação no prazo estabelecido no item 19.2 autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**19.12** - A decisão do(s) recursos interpostos serão divulgados exclusivamente no Site do Diário Oficial do Município (<https://transparencia.governodeguajeru.ba.gov.br/diario-oficial>), passando a valer para todos os efeitos à partir da data da publicação.

## **XX - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

**20.1** - A sessão pública poderá ser reaberta:

**20.1.1** - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**20.1.2** - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**20.2** - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**20.2.1** - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, telefone, de acordo com a fase do procedimento licitatório.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**20.2.2** - A convocação feita por e-mail ou telefone dar-se-á de acordo com os dados contidos no Banco do Brasil e nas informações constantes na Receita Federal, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **XXI - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**21.1** - Não havendo manifestação de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à empresa vencedora para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

**21.2** - Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante vencedora, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

**21.3** - A Homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## **XXII - DA CONTRATAÇÃO**

**22.1** - A Adjudicatária será convocada a assinar o termo de contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração, devendo comparecer à Divisão de Licitações e Contratos, Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia.

**22.2** - Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou procurador com poderes expressos.

**22.3** - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

**22.4** - O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo V** deste Edital e será emitido para o CNPJ informado na proposta de preços.

**22.5** - A Contratada obriga-se a aceitar acréscimos ou supressões, mediante solicitação, por escrito, nas mesmas condições deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

- a) Se por ocasião da formalização do contrato, as **Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista** da Adjudicatária estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- b) Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob a pena de a contratação não se realizar.

**22.6** - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**22.7** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que se trata o item 22.5, alínea (a) ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**22.7.1** - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso por publicação no Diário Oficial do Município.

**22.8** - O contrato será celebrado com duração de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

**22.7.1** - A Licitante vencedora terá o **prazo de até 10 (dez) dias corridos após a publicação da Homologação do certame** no Diário Oficial do Município para se apresentar junto ao Departamento de Licitações e Contratos para assinatura do instrumento contratual.

### **XXIII - CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

**23.1** - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado na sede ou zona rural do Município de Guajeru-Ba, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma parcelada durante um período de até 12 (doze) meses, devendo a contratada entregar, na Sede ou Zona Rural do Município de Guajeru-Ba, os equipamentos solicitados num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los:*
- b) As ordens de fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-simile ou outro meio que a Contratante achar conveniente. No momento da assinatura do contrato a empresa irá constar o endereço de e-mail e/ou número fac-simile para a realização dos pedidos, ficando a critério da Contratante o meio de comunicação mais conveniente para Administração, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**23.2** - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, e serão solicitados conforme necessidade desta.

**23.3** - O pagamento será através da apresentação da Nota Fiscal/Fatura no mínimo duas vias efetuado e após atestado de recebimento da seguinte forma:

**23.4** - As notas fiscais ou faturas deverão ser apresentadas no mínimo em 02 (duas) vias.

- O pagamento será em até 30 (trinta) dias, após atestado a entrega do material.

**23.1** - As despesas dos serviços objeto deste Edital serão cobertas por recursos financeiros do orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

### **XXIV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

- a) A CONTRATADA deverá apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme Ordens de Fornecimento/Serviços emitidas pela Secretaria responsável pelo objeto deste Edital, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data do pagamento;
- b) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legais e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- c) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- d) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus propostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;
- e) A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e execução dos serviços, objeto deste Edital, bem como também dos eventualmente executados por seus subcontratados;
- f) A CONTRATADA obriga-se a recompor todo e qualquer serviço condenado pela Fiscalização da CONTRATANTE, após a devida defesa, em tempo hábil, sem prejuízo do prazo final.

**A CONTRATADA ainda deverá:**

- a) Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- b) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com ao fornecimento dos produtos objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto desta licitação;
- d) Pagar, pontualmente, aos seus fornecedores, o valor dos recursos materiais e serviços disponibilizados nos Fóruns, ficando estabelecido que a Contratante não responde solidária ou subsidiariamente por esses pagamentos, que são de única e inteira responsabilidade da empresa contratada;
- e) Só divulgar informações acerca do fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, que envolva o nome da Contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- f) Prestar esclarecimentos a Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a Contratada, independentemente de solicitação;
- g) Cumprir todas as leis e posturas, Federais, Estaduais e Municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- h) Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros, bem como responder por todos os efeitos desses contratos perante terceiros e a própria Contratante.
- i) Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos contratados;
- j) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigarse por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- k) Cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que o fornecimento dos produtos contratados se realize com esmero e perfeição, devendo o serviço de entrega ser sob sua inteira responsabilidade;
- l) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 92, inciso XVI da Lei nº 14.133/21;
- m) cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

#### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- a) Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, nos prazos previstos na legislação vigente;
- b) Pagar conforme estabelecido no Edital, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
- c) Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- d) Fornecer em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução do fornecimento/prestação dos serviços objeto do contrato.

#### **XXV - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, DO PRAZO E PRORROGAÇÃO**

**25.1** - O recebimento dos produtos, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas na Lei Federal nº 14.133/21, e as demais disposições constantes da Minuta do Contrato **Anexo IX** deste Edital.

**25.2** - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**25.3** - O recebimento será efetuado pelo Servidor da Secretaria de Responsável que receber o material, que realizará verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital e quando será emitido **TERMO DE RECEBIMENTO Anexo VIII**.

**25.4** - A entrega do objeto licitado será em local indicado pela Secretaria Municipal de Responsável.

**25.5** - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

#### **XXVI - REVOGAÇÃO-ANULAÇÃO**

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos da Lei nº 14.133/21.

#### **XXVII - RESCISÃO**

**32.1** - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeira/a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
  - I.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - II.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - III.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - I. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e) fraudar a licitação;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - I. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - II. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - III. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - IV. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**27.2 -** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**27.3 -** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**27.4 -** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- a) Para as infrações previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 27.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- b) Para as infrações previstas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 27.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**27.5 -** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**27.6 -** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**27.7 -** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 27.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**27.8 -** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas “d”, “e” e “f” do item 27.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 27.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**27.9** - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea “a” do item 27.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**27.10** - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**27.11** - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**27.12** - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**27.13** - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**27.14** - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**27.15** - As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente e no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

**27.16** - Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado deverá recolher a multa por meio de depósito em Conta Corrente em nome da Prefeitura, ou responderá pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

**27.17** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, e depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

**27.18** - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio Processo Administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

**27.19** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso os prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **XXVIII - DOS ANEXOS**

**28.1** - Integra este Edital, para todos os efeitos de direito:



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

- a) **Anexo I** - Proposta de Preços;
- b) **Anexo II** - Modelo de Procuração (credencial);
- c) **Anexo III** - Declaração de Pleno Conhecimento de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor;
- e) **Anexo V** - Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) **Anexo VI** - Declaração de Inexistência de Impedimento;
- g) **Anexo VII** - Termo de Recebimento;
- h) **Anexo VIII** - Minuta do Contrato;
- i) **Anexo IX** - Termo de Referência.

#### **XXXIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**34.1** - As normas disciplinares desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**34.2** - A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**34.3** - A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

**34.4** - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

**34.5** - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Guajeru-Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**34.6** - Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

**34.7** - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

**34.8** - Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial do Município.

**34.9** - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**34.10** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil à data fixada para o recebimento das propostas.

**34.11** - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**34.12 - Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente comercial (08:00h às 12:00h), junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, à Comissão Pregoeira ou através do endereço licitacaoguajeru@gmail.com, sendo que o licitante, deve entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (77)3417-2252 para confirmação do recebimento do e-mail.**

**34.13 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, as Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas e redações aplicáveis.**

### **XXXV - FORO**

**35.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Guajeru-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.**

**Guajeru-Ba, 09 de Abril de 2024.**

**Vera Lúcia Teixeira dos Santos**  
Pregoeira Municipal  
Decreto Municipal nº 007, de 03 de Janeiro de 2024



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**  
**ANEXO I - MODELO PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>FORNECEDOR:</b>	<b>CNPJ:</b>	<b>INSC. EST.:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>
<b>MUNICÍPIO:</b>	<b>ESTADO:</b>	<b>CONTATO:</b>
<b>DATA: 23/04/2024. E-MAIL:</b>		

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
1	30	CONJ	<b>CONJUNTO TRAPÉZIO</b> em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Um par de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés. Espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm.		R\$4.280,70	R\$128.421,00
2	30	CONJ	<b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 02 a 05 anos. Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para		R\$2.349,90	R\$70.497,00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			<p>melhor resistência no assento, encosto. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca</p>			
3	30	CONJ	<p><b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 05 a 09 anos (JUVENIL). Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 40,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>		R\$2.771,38	R\$83.141,40
4	30	CONJ	<p><b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 10 anos em diante (ADULTO). Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 25mmx25mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura</p>		R\$3.420,80	R\$102.624,00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 46,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca			
5	20	CONJ	<b>CONJUNTO DO PROFESSOR:</b> Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Pannel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Pannel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.		R\$1.052,20	R\$21.044,00
6	30	CONJ	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 06 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 06 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés. Espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com pelo sistema MIG de alta resistência, com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões)		R\$3.424,10	R\$102.723,00
7	30	CONJ	<b>Conjunto refeitório adulto:</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras. Mesa com tampo em medindo 1600mmx800mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com		R\$4.258,80	R\$127.764,00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço quadrado com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 20mm. assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões).			
8	350	CONJ	<b>CONJUNTO DO ALUNO ADULTO (11 a 17 anos)</b> composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 760mm x 600mm x 450mm x 50mm (AxLxPxE), dotado de porta copo e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 360mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, para melhor ventilação deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios . Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente oblongo 30mm x 50mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 29mm x 58 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	R\$848,73	R\$297.055,50	
9	150	CONJ	<b>CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL:</b> (06 a 10 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x 350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo	R\$789,93	R\$118.489,50	



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.			
10	150	CONJ	<b>CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL: (04 a 05 anos)</b> composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 590x600x450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 350mm x 280mm, fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x 330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.		R\$737,82	R\$110.673,00
11	50	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (INFANTIL):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x 330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura: 35 cm		R\$185,73	R\$9.286,50
12	100	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (JUVENIL):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo		R\$202,97	R\$20.297,00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó			
13	300	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (ADULTA):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.	R\$256,67	R\$77.001,00	
14	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 34,0cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 300mmx300mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300x160mm, espessura de aproximadamente 5mm, fixado por meio de rebites para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés, espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do pés formado por tubos 30mmx50mm, espessura de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Altura da cadeira 34cm	R\$1.915,27	R\$38.305,40	
15	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR JUVENIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 40,00 cm. Cadeira com assento e o encosto em resina	R\$2.246,66	R\$44.933,20	



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão.				
16	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR ADULTO(1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 46,00 cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm.		R\$2.653,40	R\$53.068,00	
17	15	CONJ	<b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS:</b> Composto de mesa e 4 (quatro) cadeiras - tamanho adulto. Mesa com tampo liso na cor a definir confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo aproximadamente 800mmx800mm, borda medindo aproximadamente 30mm, altura aproximada tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de aproximadamente 20mmx20mm, pés em tubo aproximadamente 30 mm x 30 mm , espessura em 1,5mm, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Assento com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm com orifício, nome do fabricante injetada em auto-relevo, espessura mínima 5mm. Cadeira quatro pés toda estrutura em aço 25 mm x 25 mm, espessura 1,5 mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço indústria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estruturas interligadas por solda MIG e pintadas através do sistema epóxi pó .Cor da estrutura; Branca.		R\$2.011,20	R\$30.168,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>							<b>R\$1.435.491,50</b>
<b>LOTE 02</b>							
18	10	UND	<b>CADEIRA DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS:</b> Cadeira giratória com espaldar médio e braços corsa. Estrutura do assento e encosto em polipropileno virgem com tecido, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. Assento e encosto separados e interligados. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço reforçado. Assento com dimensões aproximadas de 500mm x 470mm. Encosto com		R\$1.211,07	R\$12.110,70	



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			dimensões aproximadas de 450mm x 460mm. Informações com base de 5% de diferença. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em pelo menos 3 posições. Encosto com regulagem de posição. Braços em polipropileno “corsa” fixado ao assento. Estrutura giratória modelo DIRETOR, com base em aço, com 2 mm de espessura, com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em gel, com roldanas duplas, mola amortecedora com 6mm. Revestimento de encosto e assento em tecido, cor azul escuro. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação do fogo			
19	15	UND	<b>Cadeira giratória EXECUTIVA</b> médio e braços corsa. Estrutura do assento e encosto em polipropileno virgem com tecido, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. Assento e encosto separados e interligados. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço reforçado. Assento com dimensões aproximadas de 500mm x 470mm. Encosto com dimensões aproximadas de 450mm x 460mm. Informações com base de 5% de diferença. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em pelo menos 3 posições. Encosto com regulagem de posição. Braços em polipropileno fixado ao assento. Estrutura giratória modelo DIRETOR, com base em aço, com 2 mm de espessura, com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em gel, com roldanas duplas, mola amortecedora com 6mm. Revestimento de encosto e assento em tecido, cor azul escuro. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação do fogo. Base tipo backsystem.		R\$1.211,07	R\$18.166,05
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>						<b>R\$30.276,75</b>
<b>LOTE 03</b>						
20	3	UND	<b>Geladeira com Refrigerador</b> , duplex, Frost Free, com capacidade de 450 litros. 2 portas. 220V.		R\$7.745,00	R\$23.235,00
21	3	UND	<b>Geladeira / Refrigerador doméstico</b> , 1 porta, frost free, com compartimento congelador, capacidade total mínima 300 litros, pés reguláveis ou estabilizadores, voltagem 220 V, cor branca ou inox, classificação energética "A". Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Apresentar na proposta a marca e o modelo do produto.		R\$3.968,33	R\$11.904,99
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>R\$35.139,99</b>
<b>LOTE 04</b>						
22	6	UND	<b>Freezer tipo horizontal</b> , com capacidade de 309 litros, uma porta, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 220V.		R\$5.055,00	R\$30.330,00
23	6	UND	<b>Freezer tipo horizontal</b> , com capacidade de 550 litros, com duas portas, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 220V.		R\$7.567,67	R\$45.406,02
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						<b>R\$75.736,02</b>
<b>LOTE 05</b>						
24	2	UND	<b>Fogão tipo doméstico com 4 bocas</b> , tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP natural, acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe a. Produto certificado pelo Inmetro.		R\$1.340,67	R\$2.681,34
25	3	UND	<b>FOGÃO GÁS, 6 BOCAS, INOX</b> . Tipo doméstico. Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão:		R\$2.125,00	R\$6.375,00



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			convencional, quantidade bocas: 6 un, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem: 110,220 v, cor: branca ADENDO: PAINEL COM BOTÕES REMOVÍVEIS, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO			
26	3	UND	<b>Fogão industrial central, com 4 bocas</b> , dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. 4.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1080 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1330 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300mm) Dimensões dos queimadores. Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm. Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm 4.3 Capacidade de combustão e características dos queimadores. O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: “UTILIZAR GÁS NATURAL” ou “UTILIZAR GLP”.		R\$2.485,00	R\$7.455,00
27	2	UND	<b>Fogão industrial central de 6 queimadores (bocas)</b> com 1 (um) forno e torneiras de controle no lado frontal, fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). Com queimadores dotados de dispositivo “supervisor de chama”. Dimensões e Tolerâncias: Dimensões externas (incluindo a gambiarra): Profundidade máxima: 850 mm Largura máxima: 1200 mm Altura máxima: 900 mm Altura mínima: 800 mm Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 0,80m (80 cm). Dimensões internas mínimas do forno: 4 Profundidade: 580 mm Largura: 650 mm Altura: 480 mm. Dimensões mínimas das grelhas: 300 mm x 300 mm Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de panelas com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.		R\$4.262,67	R\$8.525,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						<b>R\$25.036,68</b>
<b>LOTE 06</b>						
28	50	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S</b> : Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático. instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)		R\$5.769,00	R\$288.450,00
29	5	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT</b> - tensão 220v, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)		R\$9.009,33	R\$45.046,65
30	2	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BT'S SPLIT</b> - tensão 220v, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável com tecnologia inverter, instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)		R\$11.714,00	R\$23.428,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						<b>R\$356.924,65</b>
<b>LOTE 07</b>						
31	5	UND	<b>SMART-TV, 65 polegadas</b> , 4k, led, processador: quad core, conversor digital integrado, wi-fi integrado, conexão bluetooth,		R\$5.587,67	R\$27.938,35



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			entrada usb com no mínimo 2 portas, entrada hdmi com no mínimo 2 portas, 220v. funcionalidades: navegador de internet, espelhamento do smartphone para a tv, youtube, netflix, compatibilidade com o pacote google, acesso as redes sociais, espelhamento de tela de computadores/notebook via entrada hdmi, sistema de áudio estéreo integrado ao aparelho, alto falante duplo (2x) de no mínimo 10 wrms. garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. com controle remoto. cor predominante preto ou cinza			
32	5	UND	<b>SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO</b> Compatível com a TV 65 Polegadas, com os respectivos elementos que possibilitem a fixação em parede de alvenaria (buchas, parafusos, etc.). O suporte deve permitir a inclinação e rotação (3 movimentos).		R\$95,00	R\$475,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07</b>						<b>R\$28.413,35</b>
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$1.987.018,94</b>

## 1 - OBJETO

**1.1** - Constitui objeto desta proposta de preços o **Fornecimento de equipamentos e mobiliários (Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos) para as escolas da Rede Municipal de Ensino**, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas acima apresentadas.

## 2 - ITENS E QUANTITATIVOS

**2.1** - A presente proposta de preços tem como objeto, por Lotes, dos produtos acima apresentados, nas quantidades máximas estimadas conforme quadro anterior.

## 3 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

**3.1** - O fornecimento dos equipamentos deverá ser efetuado no Município de Guajeru-Ba, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, mediante requisição emitida pela Divisão de Compras ou por outros oficialmente autorizado pela autoridade superior, da seguinte forma:

- a) Conforme solicitação da Prefeitura Municipal, de forma imediata, devendo a contratada entregar, na Sede ou Zona Rural do Município de Guajeru-Ba, os materiais solicitados num prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a solicitação, independentemente da quantidade solicitada. *Obs.: A Montagem/Instalação dos Equipamentos no local que serão destinados é de responsabilidade da empresa contratada que fornecê-los.*
- b) As Autorizações de Fornecimento poderão ser realizadas via e-mail, fac-símile ou outro meio que a Contratante achar conveniente, não podendo, em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Autorizações de Fornecimento.

**3.2** - A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato, fixando prazo para a regularização;

**3.3** - A Contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços.

## 4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

4.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado a entrega do material, conforme exigências do Edital.

#### 5 - PRAZOS

5.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses.

5.2 - A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada na sede ou zona rural do **Município de Guajeru-Ba**, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nas quantidades ora estipulada, após a emissão da Autorização de Fornecimento, nos prazos estabelecidos no Edital, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via fax ou outro meio hábil.

#### 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

6.1.1 - efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Contrato;

6.1.2 - promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

6.1.3 - comunicar à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.4 - notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades.

#### 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - A CONTRATADA, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 - manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

7.1.2 - atender as demais condições descritas no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico nº 003/2024**;

7.1.3 - responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros.

#### 8 - PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução total ou parcial dos produtos objeto desta proposta de preços e Termo de Referência do Edital, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento editalício e contratual, além daquelas penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

9 - **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

Eu, ..... abaixo assinado, representante da empresa ..... declaro ter tomado conhecimento de todas as condições referente ao fornecimento dos materiais objeto do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, e assim sendo, me comprometo a cumprir fielmente conforme valores propostos na Planilha Orçamentária apresentada acima e as condições estipuladas nos itens 01 a 09 relacionadas acima e todas as demais condições prevista no presente Edital de Licitação e ainda cumprir todas as normas regulamentares para a sua prestação.

....., ..... de ..... de .....

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**  
**CARIMBO DE CNPJ E DADOS DA EMPRESA**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO II

#### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) .....,  
(nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela  
....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº  
....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem  
outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima,  
conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar,  
assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar  
quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E  
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 186 do mesmo diploma.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

(  ) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, **declaro**, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ nº** \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa

#### **OBSERVAÇÃO:**

Esta declaração deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações, na abertura da sessão quando do credenciamento dos licitantes.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu, .....(nome)....., CPF: \_\_\_\_\_representante legal da firma .....,  
CNPJ\_\_\_\_\_interessada em participar no Processo Licitatório (**Pregão Eletrônico nº 003/2024**), da  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, não se encontra  
suspense de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública  
Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta e que é cumpridora de todas as exigências legais impostas  
pela legislação vigente e por órgãos regulamentadores, independente de exigência deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Razão Social:

CNPJ:

Nome e Assinatura do Diretor ou Representante Legal da Empresa





Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº .....

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA** E A EMPRESA ..... NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14 com Sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., representada neste ato por o(a) Sr(a). ....., com registro de identidade nº ..... e cadastro no CPF nº ....., doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com base nos termos da Lei nº 14.133/21 com suas posteriores alterações e no **Pregão Eletrônico nº 003/2024** e **Ata de Registro de Preços nº .....** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **Fornecimento de equipamentos e mobiliários (Móveis Escolares, Eletrodomésticos e Eletrônicos) para as escolas da Rede Municipal de Ensino**, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Eletrônico nº 003/2024** e na **Ata de Registro de Preços nº .....**

**Parágrafo Único** - Passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas, às especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, **Ata de Registro de Preços nº .....**, **Processo Administrativo nº .....** e Termo de Referência.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA compromete-se a fornecer ....., conforme a necessidade e solicitação da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba, no prazo máximo 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da Ordem de Compra.

2.2. A execução contratual será realizada em conformidade as especificações contidas nesse instrumento, bem como nas especificações abarcadas no Termo de Referência.

2.3. A entrega do objeto licitado será na sede ou zona rural do Município de Guajeru-Ba de segunda a sexta-feira, em horário comercial, em local indicado na Ordem de Compras.

2.4. Os produtos de que trata o presente contrato serão recebidos de acordo os critérios abaixo:

- a) Provisoriamente, no prazo de 15(quinze) dias pela Comissão ou empregado encarregado para este fim, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;
- b) Definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório, após certificado de que os produtos foram entregues de acordo com o solicitado, em perfeitas condições, mediante Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo.

2.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

prazo.

**2.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**2.7.** O objeto desse contrato deverá cumprir integralmente, todas as normas, métodos e especificações do INMETRO e estar de acordo com as normas da ABNT, no que couber e demais requisitos e normas que o serviço requer;

**2.8.** Garantia, manutenção e assistência técnica (se o caso couber):

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada;
- c) Nas notas fiscais deverão constar todos os números de lotes correspondentes às entregas.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

**3.1.** Este contrato terá vigência de ..... (.....) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**4.1.** Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ ..... (.....), estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, descargas, fretes, mão-de-obra e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

**4.2.** O pagamento será realizado em conformidade com o Termo de Referência;

**4.2.1.** Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

**4.2.2.** Os preços unitários poderão sofrer correção, mediante solicitação da CONTRATADA, somente após 01 (um) ano, com data-base vinculada à data da apresentação da proposta, com base na variação acumulada no período pelo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE).

**4.2.2.1.** Na falta ou impedimento da utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE), substituir-se-á por outro índice que o Governo venha a fixar para tal fim, ou, à falta destes, pelo índice que reflita a variação ponderada dos custos;

**4.2.3.** O prazo para resposta aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 20 (dez) dias úteis;

**4.2.4.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA-IBGE) de correção monetária;

**4.2.5.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** É vedada a subcontratação total do objeto deste contrato, sendo admitida a subcontratação parcial, a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato e não haja prejuízo à execução do objeto, contando com a prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual e sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

**5.2.** Na hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**5.3.** A subcontratação parcial será no limite de até 20% (vinte por cento) da parcela e do valor total do objeto desse contrato;

**5.4.** A contratada deverá apresentar a documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas Termo de Referência e nas normas que regem este Contrato;

**6.2.** Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

**6.2.1.** os bens rejeitados serão substituídos no prazo e na forma descritos no Termo de Referência;

**6.3.** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

**6.4.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria Municipal de Educação, inerentes ao objeto contratado;

**6.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.6.** Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato;

**6.7.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

**6.8.** Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidos por seus empregados ou prepostos, envolvidos na execução do contrato;

**6.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

**6.10.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme alterações contidas no art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/ 2021;

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Receber o objeto contratado no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

**7.2.** Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao fornecimento citado na cláusula primeira e que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

**7.3.** Realizar o pagamento à CONTRATADA pela prestação de serviço objeto deste contrato;

**7.4.** Rejeitar os produtos que não satisfizer os padrões exigidos nas especificações do Termo de Referência e desse instrumento;

**7.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento;

**7.6.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado especialmente designado;

**7.7.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis;

**7.8.** Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Competirá ao órgão da CONTRATANTE proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, desta fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**8.1.1.** A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante do CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência ao CONTRATANTE;

**8.1.1.1.** O modelo de gestão do contrato além das especificações contidas nesse instrumento, estão em conformidade com os critérios contidos no Termo de Referência;

**8.2.** O representante da CONTRATANTE deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

**8.2.1.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 120 da Lei nº 14.133/2021;

**8.2.2.** O (s) fiscal (s) do contrato, que será designado mediante portaria, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**8.2.3.** O fiscal do contrato poderá ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA quaisquer ônus das leis trabalhistas e previdenciárias bem como qualquer outra que tal fato imponha;

**8.2.4.** Ademais, mediante nomeação e publicação em portaria, serão especialmente designados colaboradores vinculados a CONTRATANTE para atuarem como gestor e fiscal com o escopo de acompanhar, fiscalizar e gerir o contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

**9.1.** O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará a aplicação das sanções, constantes do Termo de Referência em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

**10.1.** A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do processo licitatório e em seus anexos.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

**11.1.** Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem como todos os seus anexos.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações descritas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

**12.2.** As hipóteses de extinção dos contratos são aquelas definidas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO**

**13.1.** As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação específica do Orçamento da Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

14.1. O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal ...../2024, e vincula-se ao Edital do **Pregão Eletrônico nº .....** e seus anexos, bem como a Proposta da CONTRATADA.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial do Termo de Referência, são complementares entre si.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de ....., para dirimir dúvidas ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro foro por mais especial que seja.

E, por estarem assim, ajustados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo - que também o assinam - para que produza seus jurídicos efeitos.

Guajeru-Ba, ..... de ..... de .....

.....  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
Gestora do FME  
Contratante

.....  
Empresa Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

### ANEXO IX - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1- DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar.

Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

#### 2 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de equipar as salas de aula e os espaços administrativos e pedagógicos com o objetivo de proporcionar qualidade e conforto para os alunos, professores e funcionários e, por conseguinte, colaborar para o aprimoramento do ensino/aprendizagem nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino.

É importante destacar que as salas de aula climatizadas reduzem de forma significativa estresse e ansiedade. Isso colabora para um avanço na produtividade dos alunos, já que auxilia na capacidade de concentração, trazendo mais conforto e bem-estar aos professores e estudantes. Além disso, os filmes e recursos audiovisuais possuem um forte apelo emocional, e assim, motivam a aprendizagem dos conteúdos por proporcionar um modo de aquisição de conhecimento que trabalha as emoções e sensações, e assim servem de estímulos ao aprendizado.

#### 3 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para definição do quantitativo, foi observada a quantidade de escolas da rede municipal de ensino, profissionais de educação e alunos.

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	30	CONJ	<b>CONJUNTO TRAPÉZIO</b> em resina plástica (de alto impacto) composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central. Mesa em formato trapézio, possibilitando a formação de círculos com 06 (seis) mesas; tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo aproximadamente 660mm x 240mm x 440mm. Estrutura da mesa formada por colunas laterais em tubo de aço industrial medindo aproximadamente 20mmx50mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Um par de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés. Espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Mesa central sextavada, injetado em polipropileno. Tampa injetada em resina plástica, cada lado medindo aproximadamente 210mm, com cavidades permitindo a divisão dos materiais. Estrutura composta por tubos de aço industrial 7/8. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó na cor branca. Altura do tampo da mesa ao chão de aproximadamente 50,0cm.
2	30	CONJ	<b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 02 a 05 anos. Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			<p>aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 30,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca</p>
3	30	CONJ	<p><b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 05 a 09 anos (JUVENIL). Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento curvatura anatômica medindo aproximadamente 300mm x 300mm, sem abas laterais e com superfície brilhosa, fixado por meio de 4 rebites na estrutura. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 40,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca.</p>
4	30	CONJ	<p><b>Conjunto sextavado</b> composto por 1 mesa com 06 cadeiras, para crianças 10 anos em diante (ADULTO). Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1050mmx1050mmx550mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica branca, bordas em PVC. Base do tampo da mesa formado por 06 tubos retangulares de aproximadamente 30mmx30mm unindo a estrutura da base do tampo aos pés com espessura de aproximadamente 1,2mm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. O assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos. Deve possuir também a borda frontal arredondada para não obstruir a circulação sanguínea do usuário. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm aproximadamente. O encosto deve ser inteiriço, sem aberturas, em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede de 4 mm e cantos arredondados. Cadeira quatro pés formado por tubos medindo aproximadamente 25mmx25mm e espessura de aproximadamente 1,2mm unindo a base do assento aos pés. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Duas barras na horizontal de reforço do assento medindo no mínimo 3/4” com espessura de aproximadamente 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 46,0cm. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda MIG e pintada através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Branca</p>
5	20	CONJ	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR:</b> Mesa confeccionada em compensado multilaminada com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 1100mmx600mmx750mm, cantos arredondados,</p>



			revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com no mínimo 18 mm de espessura, medindo aproximadamente 380mmx960mm. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares de aproximadamente 20mmx30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa, 02 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos metalon com aproximadamente 50mm x 30mm com espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés em tubos metalon medindo aproximadamente 50 mm x 30 mm com espessura mínima de 1,2mm com a maior dimensão na vertical tamanho no máximo 800,0mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por encaixe sem parafusos ou rebites. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 400mmx410mm afixado a estrutura por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mmx245mm, espessura mínima 4mm com frisos para ventilação, afixada por 04 parafusos não ficando ressalto nas peças. Base do assento e interligação ao encosto em tubo de aproximadamente 20mmx20mm medindo no mínimo 1,2mm de espessura, com curvatura ergonômica para acomodação.
6	30	CONJ	<b>CONJUNTO REFEITÓRIO ACOPLADO INFANTIL COM 06 LUGARES.</b> Composto de Mesa com 06 Cadeiras acopladas. Mesa com tampo em medindo 80mmx80mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330x180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés. Espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Estrutura em tubo de aço retangular com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 30mm. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. O tratamento antiferruginoso deve ser feito com fosfotização por imersão, pintura eletrostática com tinta em epóxi pó. Estrutura soldada com pelo sistema MIG de alta resistência, com tratamento antifruginoso e pintura eletrostática a base de epóxi pó, com duas barras de reforço sob o assento. Encosto com dimensões mínimas de 29 x 16,5 cm. Sapatas antiderrapantes para os pés em polipropileno virgem ou ABS. Altura Assento ao Chão: 34 cm. Altura da Mesa: 58 cm. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões)
7	30	CONJ	<b>Conjunto refeitório adulto:</b> Composto de Mesa com 04 Cadeiras. Mesa com tampo em medindo 1600mmx800mm espessura de 30mm confeccionado em ABS (bi partido) marca em alto relevo na cores azul, vermelha, laranja e amarela, Cadeiras com assento e o encosto em termoplástico (PP) (espessura mínima de 5mm). Assento com superfície plana com abas laterais, com curvatura anatômica, encosto com curvatura anatômica e fixados a estrutura com rebites ou parafusos de alumínio. Estrutura em tubo de aço quadrado com dimensões mínimas de 50 x 20mm para as colunas, a base do tampo, base superior e a base inferior com reforço transversal e pés em tubo fixados à coluna da mesa e da cadeira, base do assento e o encosto em tubo com dimensões mínimas de 20 x 20mm fixado a uma barra transversal sob o assento em com dimensões mínimas de tubo 20 x 20mm. assento deve ser fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões aproximadas de 400 mm de largura, 400 mm de profundidade, 5 mm de espessura de parede e cantos arredondados, unidos a estrutura por meio de 4 (quatro) cavidades reforçadas com aletas, que acomodam parafusos. Todas as partes metálicas tem tolerância de + ou - 2% nas medidas e não podem ser rebarbas, pontas, partes afiadas e respingos. As regiões de solda (feitas com solda MIG de alta resistência), não devem apresentar falha de soldagem. Medidas: com dimensões mínimas de 1600mm x 800 x 580. (Serão toleradas variações de ± 2% nestas dimensões).
8	350	CONJ	<b>CONJUNTO DO ALUNO ADULTO (11 a 17 anos)</b> composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 760mm x 600mm x 450mm x 50mm (AxLxPxE), dotado de porta copo e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 360mm (LxP), fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo, para melhor ventilação deverá conter no mínimo 34 e no máximo 38 orifícios . Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			<p>mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente oblongo 30mm x 50mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 29mm x 58 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm.toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>
9	150	CONJ	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO JUVENIL:</b> (06 a 10 anos) composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 640mm x 600mm x 450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 490mm x 350mm x 280mm, na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50 mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>
10	150	CONJ	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO INFANTIL: (04 a 05 anos)</b> composto por: dois elementos independentes - (1) mesa e (1) cadeira. Mesa confeccionada em resina termoplástica, fabricada pelo processo de injeção termoplástico; tampo em ABS com formato retangular medindo no mínimo 590x600x450mm (AxLxP), dotado de porta copos e porta lápis/caneta e composta por porta livro em polipropileno medindo no mínimo 460mm x 350mm x 280mm, fechado na parte laterais e fundo, fixado na parte inferior ao tampo. Estrutura confeccionado em aço industrial em tubos quadrado conformado por processo de formação mecânica por dobramento medindo, base do tampo por dois tubos medindo aproximadamente 20mm x 30mm com no mínimo 1,2mm, duas travessas que liga a base do tampo em tubo oblongo 16mm x 30mm com no mínimo 1,2mm de espessura. Base da mesa formada por dois tubos medindo aproximadamente 28mm x 58mm com no mínimo 1,2 mm de espessura, interligados por um tubo em METALON 20mm x 30mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo de forma parcial a extremidade dos tubos que compõem os pés, formados por tubos em METALON 30mm x 50mm, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, fabricadas em polipropileno virgem, na mesma cor do tampo e presa à estrutura. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x 330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.</p>



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

11	50	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (INFANTIL):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 350mm x 330mm x 330mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330mm x 165mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 20mmx20mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura: 35 cm
12	100	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (JUVENIL):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 380mm x 410mm x 400mm (AxLxP), espessura mínima 5mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm, deverá conter a marca no encosto em alto relevo. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 3/4” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó
13	300	UND	<b>Cadeira do conjunto escolar (ADULTA):</b> Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 460mm. toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.
14	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR INFANTIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 34,0cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 300mmx300mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 300X160mm, espessura de aproximadamente 5mm, fixado por meio de rebites para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Dois pares de tubos 20x50mm para interligação entre o assento e a base dos pés, espessura mínima de 1,2mm que fazem a base do assento e pés. Base do pés formado por tubos 30mmx50mm, espessura de 1,2mm. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão. Altura da cadeira 34cm
15	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR JUVENIL (1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 40,00 cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento medindo aproximadamente 330mmx330mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 330X180mm, espessura de aproximadamente 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência no assento, encosto. Estrutura formada por tubos 20mmx20mm de interligação entre o encosto e o assento. Toda a estrutura metálica é fabricada em



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó. Cor da Estrutura: Cor da Unidade Padrão.
16	20	CONJ	<b>CONJUNTO PRE-ESCOLAR ADULTO(1) MESA E (4) CADEIRAS:</b> Mesa injetada em termoplástico em ABS, medindo aproximadamente 800mmx800mmx550mm, cantos arredondados espessura mínima 5mm. Fixação por meio de bucha metálica embutida para melhor resistência e impacto. Base do tampo da mesa formado por 04 tubos quadrado de aproximadamente 30mmx30mm e 1 tubo na parte central aproximadamente 25mmx25mm espessura mínima de 1,2mm. Base dos pés formado por 4 tubos redondo 1/5 polegadas, espessura mínima 1,2mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo parcialmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato reto dos pés. Altura aproximada do assento da cadeira ao chão 46,00 cm. Cadeira com assento e o encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico. Assento plano medindo aproximadamente 410mm x 400mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410mm x 245mm, espessura mínima 5mm. Base do assento e interligação ao encosto formada por tubos medindo aproximadamente 25mm x 25mm com curvatura ergonômica para acomodação. Base de interligação dos pés em tubos medindo no mínimo 7/8” com no mínimo 1,2mm de espessura, coluna dos pés formados por tubos em METALON 20mm x 50mm e os pés formados por dois tubos em METALON 30mm x 50mm.
17	15	CONJ	<b>CONJUNTO BIBLIOTECA ADULTO COM 4 (QUATRO) CADEIRAS:</b> Composto de mesa e 4 (quatro) cadeiras - tamanho adulto. Mesa com tampo liso na cor a definir confeccionado em resina termoplástica de alto impacto medindo aproximadamente 800mmx800mm, borda medindo aproximadamente 30mm, altura aproximada tampo/chão 760mm. Base da mesa formada por tubo medindo aproximadamente 25mmx25mm fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tudo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo de aproximadamente 20mmx20mm, pés em tubo aproximadamente 30 mm x 30 mm , espessura em 1,5mm, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Assento com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo aproximadamente 410 mm x 245 mm com orifício, nome do fabricante injetada em auto-relevo, espessura mínima 5mm. Cadeira quatro pés toda estrutura em aço 25 mm x 25 mm, espessura 1,5 mm. Sapatas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, injetadas em polipropileno virgem e presas à estrutura por rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço indústria tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estruturas interligadas por solda MIG e pintadas através do sistema epóxi pó .Cor da estrutura; Branca.
18	10	UND	<b>CADEIRA DIRETOR ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS:</b> Cadeira giratória com espaldar médio e braços corsa. Estrutura do assento e encosto em polipropileno virgem com tecido, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. Assento e encosto separados e interligados. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço reforçado. Assento com dimensões aproximadas de 500mm x 470mm. Encosto com dimensões aproximadas de 450mm x 460mm. Informações com base de 5% de diferença. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em pelo menos 3 posições. Encosto com regulagem de posição. Braços em polipropileno “corsa” fixado ao assento. Estrutura giratória modelo DIRETOR, com base em aço, com 2 mm de espessura, com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em gel, com roldanas duplas, mola amortecedora com 6mm. Revestimento de encosto e assento em tecido, cor azul escuro. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento antichamas que retarda a propagação do fogo
19	15	UND	<b>Cadeira giratória EXECUTIVA</b> médio e braços corsa. Estrutura do assento e encosto em polipropileno virgem com tecido, estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada para o assento e encosto, espessura no centro da almofada de aprox. 50mm, fixada na concha por meio de perfil de PVC rígido, fixado a quente. Assento e encosto separados e interligados. Braço de união entre o assento e o encosto em tubo de aço reforçado. Assento com dimensões aproximadas de 500mm x 470mm. Encosto com dimensões aproximadas de 450mm x 460mm. Informações com base de 5% de diferença. Mecanismo com propriedade de livre flutuação, de tensão regulável, podendo ser travado em pelo menos 3 posições. Encosto com regulagem de posição. Braços em polipropileno fixado ao assento. Estrutura giratória modelo DIRETOR, com base em aço, com 2 mm de espessura, com 5 patas, mecanismo de regulagem de altura com pistão a ar comprimido e regulagem de tensão da mola de torsão, com acabamento em pintura pó epóxi preto-fosco. Acompanha em cada uma das patas rodízio, em gel, com roldanas duplas, mola amortecedora com 6mm. Revestimento de encosto e assento em tecido, cor azul escuro. Utilizar no mobiliário espuma de qualidade com tratamento



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			antichamas que retarda a propagação do fogo. Base tipo backsystem.
20	3	UND	<b>Geladeira com Refrigerador</b> , duplex, Frost Free, com capacidade de 450 litros. 2 portas. 220V.
21	3	UND	<b>Geladeira / Refrigerador doméstico</b> , 1 porta, frost free, com compartimento congelador, capacidade total mínima 300 litros, pés reguláveis ou estabilizadores, voltagem 220 V, cor branca ou inox, classificação energética "A". Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega. Apresentar na proposta a marca e o modelo do produto.
22	6	UND	<b>Freezer tipo horizontal</b> , com capacidade de 309 litros, uma porta, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 220V.
23	6	UND	<b>Freezer tipo horizontal</b> , com capacidade de 550 litros, com duas portas, sistema degelo frost free, cor branca, pintura epóxi, tensão de alimentação 220V.
24	2	UND	<b>Fogão tipo doméstico com 4 bocas</b> , tipo de fogão: piso com pés altos, material: aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em aço inoxidável, queimadores em alumínio forjado, chama simples, forno autolimpante com sistema de iluminação, injetor de gás horizontal, tipo de gás GLP natural, acendedor automático, bivolt, eficiência energética classe A. Produto certificado pelo Inmetro.
25	3	UND	<b>FOGÃO GÁS, 6 BOCAS, INOX</b> . Tipo doméstico. Fogão gás, material: aço inoxidável, aplicação: doméstica, tipo fogão: convencional, quantidade bocas: 6 un, características adicionais: autolimpante, automático, tampa vidro temperado, voltagem: 110,220 v, cor: branca ADENDO: PAINEL COM BOTÕES REMOVÍVEIS, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO
26	3	UND	<b>Fogão industrial central, com 4 bocas</b> , dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação (gambiarra), alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". 4.2 Dimensões e tolerâncias Dimensões do corpo (sem considerar a gambiarra) Largura: 1080 mm +/- 50 mm Profundidade: 1080 mm +/- 50 mm Altura: 800 mm +/- 10 mm Dimensões máximas externas (com gambiarra) Largura: 1330 mm Profundidade: 1330 mm Obs.: A largura mínima de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 1,40m. Dimensões internas mínimas do forno Largura: 540 mm Profundidade: 660 mm Altura: 310 mm Dimensões das grelhas 400 mm x 400 mm +/- 15 mm. O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300mm) Dimensões dos queimadores. Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 85 mm +/- 10 mm. Diâmetro do queimador tipo coroa: 180 mm +/- 10 mm 4.3 Capacidade de combustão e características dos queimadores. O fogão deve possuir identificação do tipo de alimentação, gravada de forma indelével, em local visível junto à conexão com a rede de gás, através de uma das seguintes expressões: "UTILIZAR GÁS NATURAL" ou "UTILIZAR GLP".
27	2	UND	<b>Fogão industrial central de 6 queimadores (bocas) com 1 (um) forno e torneiras de controle no lado frontal</b> , fixada em tubo de alimentação (gambiarra). Alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural (segundo demanda). Com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama". Dimensões e Tolerâncias: Dimensões externas (incluindo a gambiarra): Profundidade máxima: 850 mm Largura máxima: 1200 mm Altura máxima: 900 mm Altura mínima: 800 mm Obs.: A largura de vão livre da porta do ambiente para passagem deste fogão é de 0,80m (80 cm). Dimensões internas mínimas do forno: 4 Profundidade: 580 mm Largura: 650 mm Altura: 480 mm. Dimensões mínimas das grelhas: 300 mm x 300 mm Obs.: O design das grelhas deve garantir a possibilidade de apoio adequado de painéis com diâmetro a partir de 300 mm). Dimensões dos queimadores: Diâmetro do queimador tipo cachimbo: 90mm +/- 10mm Diâmetro do queimador tipo coroa: 180mm +/- 10 mm.
28	50	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTU'S</b> : Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático. instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)
29	5	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 24.000 BT'S SPLIT</b> - tensão 220v, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável, com tecnologia inverter, instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)
30	2	UND	<b>APARELHO DE AR CONDICIONADO 30.000 BT'S SPLIT</b> - tensão 220v, operação frio, controle remoto sem fio, redução de nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, filtro de ar antibacteriano, visualização central de fácil leitura, desumidificador, oscilação horizontal, ajuste automático de fluxo de ar, timer programável com tecnologia inverter, instalado (INSTALAÇÃO PADRÃO DE 3 METROS)
31	5	UND	<b>SMART-TV, 65 polegadas</b> , 4k, led, processador: quad core, conversor digital integrado, wi-fi integrado, conexão bluetooth, entrada usb com no mínimo 2 portas, entrada hdmi com no mínimo 2 portas, 220v. funcionalidades: navegador de internet, espelhamento do smartphone para a tv, youtube, netflix, compatibilidade com o pacote google, acesso as redes sociais, espelhamento de tela de computadores/notebook via entrada hdmi, sistema de áudio estéreo integrado ao aparelho, alto falante duplo (2x) de no mínimo 10 wrms. garantia de fábrica de no mínimo 12 meses. com controle remoto. cor predominante preto ou cinza
32	5	UND	<b>SUPOORTE DE PAREDE ARTICULADO</b> Compatível com a TV 65 Polegadas, com os respectivos



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

			elementos que possibilitem a fixação em parede de alvenaria (buchas, parafusos, etc.). O suporte deve permitir a inclinação e rotação (3 movimentos).
--	--	--	---

**3.2.** Deverão apresentar juntamente com a proposta os seguintes laudos para garantir a qualidade do produto ofertado.

- a) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790;
- b) Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno;
- c) Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. a não apresentação acarretará desclassificação do licitante;
- d) Apresentar em nome do fabricante para garantir a qualidade da pintura os seguintes laudos: ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.
- e) Deverá apresentar junto à proposta de preço para comprovação da qualidade e sustentabilidade matéria prima natural em madeira, deverá apresentar o CERTIFICADO FSC, de manejo de matéria prima reflorestada, Certificado de Qualidade que o produto atende as especificações constantes nas Normas: NBR 15316-2:2014, Juntamente com a nota fiscal que comprove tal fornecimento. CTF do IBAMA (válido) Laudo técnico que comprove a qualidade da colagem da fita de bordo, quanto à resistência de arranchamento mínima de 70N emitido por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO de acordo com a NBR 16.332:2014 – Móveis de madeira – fita de bordo e suas aplicações – requisitos e métodos de ensaio. Estes laudos deverão estar em nome da marca cotada.
- f) Apresentar laudo referente à NBR 9209 com resultado superior a 30 g/m<sup>2</sup>. g) Apresentar autorização do fabricante para utilização dos laudos com firma reconhecida ou assinatura digital.

#### 4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

**4.1.** O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

**4.2.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) **Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Educação, podendo a entrega ser feita na Sede ou Zona Rural do Município, com instalação dos equipamentos por conta da contratada.
- b) **Horário de funcionamento:** Das 8 às 12 e das 14 às 17hs
- c) **Periodicidade do fornecimento:** entrega parcelada, conforme pedido

**4.3.** A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

#### 5 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada na cotação de preços e documento de formalização da demanda e abrange a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários para as escolas da Rede Municipal de Ensino: Escola de Educação Infantil Santa Rosa, Escola Municipal Getúlio Vargas, Escola Municipal Raul Nunes dos Santos, Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade e Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

A contratação em tela visa dar continuidade à prestação dos serviços pedagógicos e administrativos, que dá sustentabilidade às atividades da Secretaria de Educação, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública, considerando o ciclo de vida útil do objeto.

## 6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Categoria Econômica:** Capital

**Órgão:** Fundo Municipal de Educação de Guajeru

**Secretaria:** 030501 – Secretaria Municipal de Educação

**Projeto Atividade: 2.130** - Desenvolvimento das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB.

**Projeto Atividade: 2.131** - Manutenção do Salário Educação - QSE

**Projeto Atividade: 2.132** - Manutenção do desenvolvimento das ações de Educação Infantil.

**Projeto Atividade: 2.134** - Manutenção das Ações da Educação Básica.

**Elemento Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

## 7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O prazo de execução deverá ser de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo ocorrer à prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. A vigência dos contratos regidos por esta lei deverá observar no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade dos créditos orçamentários, bem como, a previsão do Plano Plurianual quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, desde que atendido o disposto no art. 105 da Lei n. 14.133/2021, ou desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar do ano corrente. A Administração Pública poderá celebrar contratos de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de fornecimentos contínuos, desde que observado o definido no art. 106 da Lei n. 14.133/2021.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento dos requisitos de acordo com as necessidades da gestão, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

### Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b.1) No caso de uma pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;
- b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
- b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido do valor estimado da contratação ou do item pertinente;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**d.1)** Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

#### **Qualificação Técnica:**

- a)** Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;
- a.1)** Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

### **9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

**9.1.** A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência;

**9.2.** O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE ou GLOBAL.

### **10 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**10.1.** A fiscalização decorrente desta contratação será acompanhada e fiscalizada pela servidora **Selma Azeredo Rocha**, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

**10.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.4.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.5.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

**10.6.** A gestora do contrato será a servidora **Selma Azeredo Rocha** com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I** - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II** - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III** - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV** - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V** - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI** - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;



**Estado da Bahia**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU**  
**Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba**  
**CEP: 46.205.000**  
**CNPJ: 13.284.658/0001-14**  
**EMAIL: pmguajeruba@gmail.com**

**10.7.** O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

**10.8.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação dos serviços para representá-lo na execução do contrato.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**11.1.** O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**11.2.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

**11.3.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**11.4.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

## **12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**12.1.** A CONTRATADA obriga-se a:

**12.1.1.** A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**12.1.2.** O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**12.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**12.1.4.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

**12.1.5.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**12.1.6.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**12.1.7.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**12.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**12.1.9.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**12.1.10.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**12.1.11.** Cumprir com as demais obrigações previstas na legislação e no ato convocatório independentemente de estar descrito neste Termo de Referência.

### **13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**13.1.** A CONTRATANTE obriga-se a:

**13.1.1.** Informar com antecedência os dados dos usuários que estarão hospedando na Casa de Apoio;

**13.1.2.** Acompanhar periodicamente a conformidade dos serviços prestados de acordo as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação.

**13.1.3.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designados;

**13.1.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, para que seja corrigido com maior brevidade;

**13.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

**12.1.16.** Cumprir com as demais obrigações previstas na legislação e no ato convocatório independentemente de estar descrito neste Termo de Referência.

**13.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **14 - DA GARANTIA**

**14.1.** Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo;

**14.2.** A empresa deverá fornecer certificados de garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal respectiva;

**14.2.1.** A substituição do produto acarretará a renovação da garantia por prazo de 12 (doze) meses;



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**14.3.** O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira objetiva em que consiste, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado o ônus, a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fabricante, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e uso do produto;

**14.4.** A CONTRATADA deve possuir canal de comunicação para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos, constando a descrição do problema.

## **15 - DA SUBCONTRATAÇÃO**

**15.1.** Não será admitida a subcontratação.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** O Município de Guajeru/BA reserva-se no direito de impugnar a execução do serviço prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**16.2.** Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei n. 14.133/202;

**16.3.** Fica eleito o foro da Comarca de Caculé-Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

**APROVO** o presente **Termo de Referência**, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Guajeru, 04 de Fevereiro de 2024.

---

Fátima Viana de Souza  
Secretária Municipal de Educação